

## Direitos e Deveres dos Alunos

### Direitos

- I.** Ter garantido o respeito e os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.
- II.** Ter uma educação de excelência.
- III.** Ter oportunidade de manifestar a sua opinião, nos momentos adequados.
- IV.** Organizar e participar do Grêmio Estudantil da Escola.
- V.** Receber seu Boletim Escolar no final de cada trimestre, com acompanhamento dos pais ou responsáveis.
- VI.** Ter autorizada a revisão de provas trimestrais e/ou oportunidade adicional, quando solicitada por escrito pelo responsável, dentro do prazo de 2 dias úteis, após a entrega dos resultados.
- VII.** Ter o direito à recuperação paralela durante o trimestre, a fim de recuperar conteúdos.
- VIII.** Ter sua saída autorizada fora do horário normal, pela Equipe Pedagógica, desde que haja uma solicitação dos responsáveis, no ClipFEMA, justificando o pedido.
- IX.** Ter o direito de uma sala de aula arejada, bem iluminada, limpa e com móveis adequados.
- X.** Ser informado sobre horários das aulas, de entrada e de saída da escola ou quando houver alguma alteração.
- XI.** Estar ciente do processo de avaliação trimestral, conhecendo os valores das provas, dos testes, das atitudes e receber as avaliações, as tarefas e os trabalhos corrigidos.

## Direitos e Deveres dos Alunos

### ▶ Deveres

- I.** Comparecer pontualmente às aulas, às provas e às outras atividades programadas pela escola.
- II.** Tratar com respeito professores, funcionários, colegas, direção e equipe pedagógica.
- III.** Apresentar-se com roupas adequadas e devidamente uniformizado (exceto aos sábados). Nas aulas de educação física, deverão usar roupas e calçados que possibilitem a prática esportiva.
- IV.** Fazer chegar ao conhecimento dos responsáveis todo e qualquer comunicado e informativo encaminhado pela escola.
- V.** Ter postura adequada nas dependências da escola.
- VI.** Zelar pelo patrimônio da escola.
- VII.** Realizar as tarefas escolares para a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem.
- VIII.** Entregar os trabalhos escolares conforme as solicitações do professor e realizar testes na data marcada. Caso esteja impossibilitado na data previamente agendada, o aluno deverá justificar na coordenação pedagógica, mediante apresentação de atestado médico ou de justificativa, por escrito, do responsável, para que a nota seja validada proporcionalmente na prova.
- IX.** Justificar, na coordenação pedagógica, sua ausência em testes, provas trimestrais e oportunidade adicional. A justificativa será aceita somente mediante apresentação de atestado médico ou pagamento de R\$ 150,00, no prazo de 48h, após a data da realização da mesma. Se isto não ocorrer, a avaliação será zerada.
- X.** Justificar, por escrito, na coordenação pedagógica, caso o aluno não possa praticar atividades físicas por um período maior que uma aula.
- XI.** Desligar o celular em sala de aula e deixá-lo no local indicado (caixa). Seu uso somente será autorizado pelo professor, quando necessária a utilização em atividades pedagógicas.
- XII.** Zelar pela imagem da instituição. Não expor fotos e/ou comentários que agridam o caráter de professores, funcionários e colegas da escola, tanto em redes sociais como em lugares públicos;
- XIII.** Acompanhar no site (e Portal Educacional) da Fema os horários das aulas, calendário, eventos, projetos, resultados de avaliações, assim como no Positivo On as atividades, material didático, provas, testes, etc. O acesso frequente a estes sistemas é de responsabilidade do aluno;
- XIV.** Acompanhar todas as comunicações/informativos entre Escola/Família/Estudantes através do aplicativo ClipFEMA.

**Observação:** casos omissos a este informativo serão avaliados individualmente pela Direção e Coordenação da Escola.